

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 023/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2040.0000 – Incr. Temporário Atenção Primária – Emenda Parl. – Portaria 10948 R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100.000,00

10.301.0107.1028.0000 – Adequações de UBS – Rede Bem Cuidar – Portaria SES 316/2026 . R\$ 350.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, para incremento Temporário da Atenção Primária – Emenda Parlamentar – Portaria 10948, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e, recursos do Fundo Estadual da Saúde para a ampliação e adequação de UBS, visando a qualificação da Rede Bem Cuidar – Portaria SES 316/2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2026.

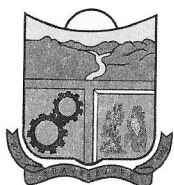

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00.

Os recursos serão alocados na Secretaria Municipal da Saúde, sendo, o valor de R\$ 100.000,00, origem em repasse de emenda parlamentar, destinada pelo Deputado Federal Márcio Biolchi, do MDB, será voltado ao custeio de despesas médicas e hospitalares. Já o recurso de R\$ 350.000,00, oriundo do Governo Estadual, através do Fundo Estadual da Saúde, destina-se para a realização de obras de ampliação na estrutura da Secretaria da Saúde, com o qual será construída uma garagem de 300m², destinada para abrigar os veículos da Secretaria, bem como contempla um espaço adequado para abrigar o gerador de energia.

Ressaltamos que, para a correta aplicação dos valores e para que a Administração Municipal possa realizar os trâmites necessários à execução dessas ações, é imprescindível a devida adequação orçamentária, de forma que os recursos possam ser utilizados conforme sua destinação específica.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.